



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS EM 2024

Maringá, 30 de outubro de 2023.

A Comissão Eleitoral da eleição de 2023, para compor as Coordenações e Diretorias do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis (CAMN) para o ano de 2024, apresenta, por meio deste Edital, as normas para o processo eleitoral ordinário. A Comissão Eleitoral será o grupo responsável pela condução e fiscalização das eleições trazendo lisura ao processo, sendo essa composta pelos alunos Ana Clara da Silva Maiorano, como Presidente (RA: 20092521-2), Thiago Bressan, como Vice-Presidente (RA: 21177390-2), Izabella Aurora Felicio Garcia Lopes, como Secretário (RA: 1884275-2).

Dadas as incumbências da Comissão Eleitoral, fica estabelecido, por meio deste Edital, que as eleições respeitarão o Estatuto Social e o Regimento Interno do CAMN, devidamente registrados em cartório.

### 1. Quanto à candidatura:

O período de inscrição, para os cargos de Assessores e para Diretoria Executiva, acontecerá de quinta-feira (30/10/2023) às 9:00 horas até quinta-feira (07/11/2023) às 18:00 horas. Vale ressaltar que a candidatura para Assessor independe das Chapas concorrentes para a Diretoria Executiva.

#### 1.1. Quanto à candidatura da DIRETORIA EXECUTIVA:

A eleição será realizada por meio de votação em Chapas, respeitando a quantidade de cargos estabelecidos pelo Estatuto Social do CAMN. Assim, fica determinado que uma Chapa Eleitoral será composta por:

- 1 (um) Presidente;
- 1 (um) Vice-presidente;
- 2 (dois) Secretários;
- 2 (dois) Tesoureiros;
- 6 (cinco) Diretores Gerais de Departamentos, sendo que cada um dos diretores lidera um departamento, a saber:
  - Departamento Acadêmico;
  - Departamento de Marketing;
  - Departamento de Pesquisa;
  - Departamento de Produtos;
  - Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil.



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



- Departamento Geral da Comissão de Ligas Acadêmicas.

Para lançar a candidatura as Chapas interessadas devem elaborar um documento, em PDF e com até 20 (vinte) páginas, com todas as informações dos alunos que a compõe especificando a função que cada um exercerá, além de apresentar as propostas do grupo, sem ofensas e agressões a outras chapas. Este documento será vinculado ao Site do CAMN juntamente com todas as outras informações relacionadas com a eleição. É facultativa a elaboração de vídeos explicativos referentes as propostas de cada Chapa.

A candidatura será oficializada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Do8PoFcRCTiBFUzZ8>

### 1.2. Quanto à candidatura dos ASSESSORES:

A candidatura dos Assessores será realizada de maneira individual, sendo que cada discente que almeja o cargo deverá lançar candidatura apenas para o cargo desejado. Dessa forma, serão abertas as seguintes vagas para cada cargo:

- 2 (duas) vagas para Assessores do Departamento de Acadêmico;
- 4 (quatro) vagas para Assessores do Departamento de Marketing – mídias sociais e site CAMN;
- 4 (quatro) vagas para Assessores do Departamento de Pesquisa;
- 2 (duas) vagas para Assessores do Departamento de Produtos;
- 2 (duas) vagas para Assessores do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil.
- 2 (duas) vagas para Assessores da Comissão de Ligas Acadêmicas;

Para esses cargos, os candidatos interessados devem elaborar um documento, em PDF e com até 3 (três) páginas, contendo currículo, propostas e outras informações relevantes sobre o candidato. Ainda é possível acrescentar fotos e esquemas, desde que não contenha ofensas a outros candidatos. Este documento será vinculado ao Site do CAMN juntamente com todas as outras informações relacionadas com a eleição.

A candidatura será oficializada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/izZX4rJwGBioLoXK8>

### 1.3. Quanto à candidatura do CONSELHO CONSULTIVO:

Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para a eleição do Conselho Consultivo, sendo que esses cargos só poderão ser disputados por discentes que já foram eleitos para alguma gestão anterior do CAMN. Esses candidatos concorrerão de maneira individual.



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



Para esse cargo, os candidatos interessados devem elaborar um documento, em PDF e com até 3 (três) páginas, contendo currículo, propostas e outras informações relevantes sobre o candidato. Ainda é possível acrescentar fotos e esquemas, desde que não contenha ofensas a outros candidatos. Este documento será vinculado ao Site do CAMN juntamente com todas as outras informações relacionadas com a eleição.

A candidatura será oficializada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/KqeZP23aSm5eceVU7>

### 1.4. Outras informações sobre as candidaturas:

Vale ressaltar quais discentes podem se candidatar, segundo o Estatuto Social do CAMN:

*Art. 91. Para candidatar-se a qualquer cargo da Diretoria Executiva é necessário que o associado tenha 18 (dezoito) anos completos no ato de posse, estando matriculado no curso de Medicina da Unicesumar.*

*Art. 92. É permitida uma reeleição para todos os cargos da Diretoria Executiva e assim como da Diretoria dos Departamentos.*

*§3º. O mencionado no caput deste artigo assim como no parágrafo primeiro, não se aplicam para os cargos referentes à Presidência e Vice-presidência.*

*Art. 94. É vedada a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa inscrita à Diretoria Executiva do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis, CAMN.*

Assim, todas as candidaturas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral até quinta-feira (09/11/2023), podendo essas serem deferidas ou indeferidas. Essa decisão será comunicada aos candidatos via telefone e e-mail, nos quais estarão explícitas as decisões e as possíveis alterações necessárias para o deferimento da candidatura. Caso seja deferido, as candidaturas serão publicadas no Site do CAMN.

## 2. Quanto à campanha eleitoral:

O período para a realização de campanha eleitoral pelos candidatos será iniciado no sábado (10/11/2023) às 9:00 horas e pode se estender até o dia da Assembleia Geral (24/11/2023) às 08:00 horas.

### 2.1. Quanto a divulgação de informação:

Os candidatos, tanto da chapa da Diretoria Executiva quanto os concorrentes aos cargos individuais de Assessores de Departamentos e de Conselho Consultivo, poderão divulgar seus



## **CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS**

### **ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR**

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



materiais em qualquer meio de comunicação que o candidato acreditar ser cabível e necessário, como materiais em formato PDF, mensagens de texto, vídeos, imagens, esquemas, entre outros.

Os materiais são de responsabilidade do concorrente, desde o processo de elaboração do material, até a divulgação do mesmo. Fica explícito que o material não poderá conter ofensas e discurso de ódio a outros candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

Fica vedado a utilização de qualquer mecanismo de compra de votos, seja por meio diretos em valores reais pagos ou de forma indireta com alguma coisa que agrade os discentes, como canetas, bombons, balas, entre outros. Em casos de dúvidas sempre consultar antecipadamente a Comissão Eleitoral.

#### **2.2. Quanto a realização de debates:**

Fica a critério dos concorrentes, de qualquer cargo, a solicitação de um debate entre os candidatos diretos ao cargo do solicitante. Caso o solicitante seja da chapa da Diretoria Executiva, considera-se o debate entre as possíveis chapas concorrentes, e não ao cargo específico. Cada debate terá duração de apenas uma hora.

A solicitação do debate poderá ser realizada apenas durante o período da campanha, estabelecido no item 2 desse documento, sendo que deve haver um período mínimo de 3 (três) dias entre o envio da solicitação de debate aos concorrentes e a sua realização, em caso de candidatura individual e de 7 (sete) dias, em caso de candidatura por chapa. Além disso, deve haver um período de mais 2 (dois) dias entre o debate e o dia da eleição.

Portanto, a data limite máxima para a realização de debates é segunda-feira (20/11/2023). Sendo assim, as Chapas concorrentes para a Diretoria Executiva podem solicitar um debate até quinta-feira (15/11/2023) e os candidatos à Assessores de Departamento podem solicitar um debate até sexta-feira (16/12/2023).

Os temas a serem debatidos estarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, que deve enviá-los até 1 (um) dia antes da data estabelecida para o debate. Nos debates deverão conter perguntas do moderador (Comissão Eleitoral) por tema, perguntas do público por tema e perguntas de chapa para chapa ou entre os candidatos diretos – em caso de candidatura individual.

### **3. Quanto a votação:**

#### **3.1. Quanto ao local e período:**

A votação ocorrerá na quarta-feira (24/11/2023), com início às 9:00 horas e término às 21:00 horas do mesmo dia, por meio de uma Assembleia Geral Extraordinária, realizada por



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



meio do Google Meet® (no link: <https://meet.google.com/xmu-kdun-fug>), com duração de 12 (doze) horas após o seu início.

Na tela que estará apresentada durante toda a reunião da Assembleia Geral Extraordinária será exposto um *link* que direciona para o formulário de votação, além de um *QR code* que direciona para o Site do CAMN, onde será possível acessar o mesmo formulário.

### 3.2. Quanto aos acontecimentos do dia da votação:

Os procedimentos para o início da votação serão:

- A Comissão Eleitoral fará a abertura da sessão;
- A Comissão Eleitoral, em primeira chamada, aguarda 50% (cinquenta por cento) dos discentes associados ao CAMN. Caso não haja esse número de participantes, após 10 (dez) minutos, inicia-se a reunião, independente do quórum presente;
- A Comissão Eleitoral fornecerá a oportunidade de fala a cada chapa de Diretoria Executiva concorrente, sendo que essa fala não poderá ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos por chapa;
- A Comissão Eleitoral fornecerá oportunidade de falar para cada candidato, sendo que essa fala não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos por concorrente;
- Após todas as falas, a votação será aberta e o formulário para o recebimento de votos será disponibilizado no chat por meio do link, e na tela, por meio de *link* e *QR code*;
- A sessão será encerrada após 12 (doze) horas do seu início e o formulário de votação será fechado.

### 3.3. Quanto aos votos:

Fica estabelecido que todos os membros associados ao CAMN terão o direito e a oportunidade de votar nos candidatos que obtiveram suas inscrições homologadas.

Cada associado votará em 8 (oito) itens disponíveis no formulário, sendo esses divididos em:

- 1 (um) voto para chapa da Diretoria Executiva;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento Acadêmico;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Marketing – mídias sociais;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Marketing – site do CAMN;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Pesquisa;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Produtos;
- 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil;



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



- 1 (um) voto para Assessor da Comissão de Ligas Acadêmicas.
- 1 (um) voto para Conselheiro Consultivo;

Em relação ao tipo de voto, os eleitores poderão votar de 2 formas: será possível votar em um candidato/chapa, mas também será possível votar em branco, se for da preferência do aluno.

O formulário de votação exigirá o Registro Acadêmico (RA) dos eleitores, de forma a permitir apenas uma oportunidade de votação por aluno. É importante destacar que a coleta do RA será realizada apenas com esse fim (verificação do voto único), não sendo utilizado, portanto, para a identificação do eleitor.

Para ter o voto computado o eleitor deve:

- *Entrar na sala do Google Meet® onde estará acontecendo a Assembleia Geral no link: <https://meet.google.com/xmu-kdun-fug>;*
- *Assinar a chamada, validando a presença na Assembleia Geral, que consiste em digitar no chat: NOME COMPLETO + PRESENTE. Exemplo: Maria Silva, presente.*
- *Abrir o link que contém o formulário para o recebimento dos votos e respondê-lo corretamente, uma única vez, realizando a opção de voto em todos os oito cargos e, por fim, enviá-lo.*

Vale lembrar que o voto não pode ser realizado por procuração.

#### **4. Quanto a apuração:**

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral após o fechamento do formulário de votação.

Só serão considerados válidos os votos que obedecerem a todas as normas expostas no item 3.3. deste documento. Ao final, o número de votos no formulário deverá ser idêntico ao número de presentes na Assembleia Geral.

#### **5. Quanto aos resultados:**

##### **5.1. Quanto a divulgação:**

O resultado oficial será divulgado, de acordo com o Art. 110 do Estatuto Social, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração dos votos, mediante a publicação de Edital no Site e em outras redes sociais do CAMN.

##### **5.2. Quanto a eleição da chapa da Diretoria Executiva:**



## **CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS**

### **ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR**

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



- Em caso de chapa única concorrendo, a chapa será eleita se possuir a maioria simples de todos os votos;
- Em caso de 2 (duas) chapas concorrendo, será eleita a chapa que receber o maior número de votos;
- Em caso de 3 (três) ou mais chapas concorrendo, a chapa será eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos votos válidos; caso essa porcentagem não seja atingida, haverá votação em segundo turno com as duas chapas mais votadas. No segundo turno, a chapa mais votada será eleita.

#### **5.3. Quanto a eleição dos cargos individuais:**

Serão eleitos os seguintes candidatos:

- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento Acadêmico;
- Os 4 (quatro) mais votados para Assessor do Departamento de Marketing – mídias sociais;
- Os 4 (quatro) mais votados para Assessor do Departamento de Pesquisa;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento de Produtos;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor da Comissão de Ligas Acadêmicas;
- Os 3 (três) mais votados para Conselheiro Consultivo.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério: será eleito o candidato pertencente à turma que estiver em um período mais avançado do curso;
- 2º Critério: a chapa eleita decide o empate por meio de voto único.

#### **6. Quanto a posse do eleito:**

A posse dos eleitos acontecerá no dia 01 de janeiro de 2024. No qual, a partir dessa data que a nova gestão terá o poder das decisões do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis.

Que o período entre a eleição até a data da posse será para repasse das informações sobre as áreas os seus respectivos diretores da nova gestão.

#### **7. Quanto à impugnação da candidatura:**

A Comissão Eleitoral fiscalizará todo o processo eleitoral e será considerada impugnada a candidatura do discente que:



## CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

### ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – Paraná  
CNPJ: 26.216.625/0001-89



- Realizar ofensas direcionadas a outros candidatos;
- Oferecer benefícios em troca de votos. De forma direta e indireta conforme item 2.1;
- Adulterar os materiais de campanha;
- Desrespeitar qualquer outra norma estabelecida por esse edital;
- Infrações não exaustivas nesse rol, serão apuradas e julgadas pela Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,  
Comissão Eleitoral, 2023.



Ana Clara da Silva Maiorano  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



Thiago Bressan  
**Vice-presidente da Comissão Eleitoral**



Izabella Aurora Felicio Garcia Lopes  
**Secretária da Comissão Eleitoral**